

## **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revoga a Resolução nº 24, de 08 de setembro de 2022.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí, e,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 24, de 8 de setembro de 2022, repristinando-se o § 2º do art. 8º da Resolução nº 26, de 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de outubro de 2022.

Cons<sup>a</sup>. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins - Presidente

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons<sup>a</sup>. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons<sup>a</sup>. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Cons. Substituto Jaylson Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. Márcio André Madeira de Vasconcelos – Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

**Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 17.10.22.**